

ATA DE JULGAMENTO
CORTE ESPECIAL

Ata da 3a. Sessão Ordinária

Em 20 de fevereiro de 2013

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO FELIX FISCHER
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA : EXMO. SR. DR. WAGNER NATAL
BATISTA

SECRETÁRIA : Bela. VANIA MARIA SOARES ROCHA

Às catorze horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros ARI PARGENDLER, ELIANA CALMON, FRANCISCO FALCÃO, NANCY ANDRIGHI, LAURITA VAZ, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, CASTRO MEIRA, ARNALDO ESTEVES LIMA, HUMBERTO MARTINS, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, HERMAN BENJAMIN, SIDNEI BENETI, JORGE MUSSI, RAUL ARAÚJO e RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO.

Licenciado o Exmo. Sr. Ministro GILSON DIPP, sendo substituído pelo Exmo Sr. Ministro JORGE MUSSI.

Em razão da ausência de um membro, foram convocados ministros não integrantes da Corte Especial para compor o quórum, observada a ordem de antiguidade. Assim, participou da sessão o Exmo. Sr. Ministro RAUL ARAÚJO.

Compareceu à sessão o Exmo. Sr. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA para acompanhar o prosseguimento de julgamento de processo da relatoria de Sua Excelência.

Foram proferidas palavras em homenagem póstuma ao Exmo. Sr. Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, pelos Exmos. Srs. Ministros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA e SIDNEI BENETI, pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República WAGNER NATAL BATISTA e pelo advogado Dr. WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA.

Assumiram a presidência, numa parte da sessão, os Exmos. Srs. Ministros ARI PARGENDLER e ELIANA CALMON.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

INTERVENÇÃO FEDERAL Nº 100/PR (2005/0129140-6)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
REQSTE : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
UF : ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR : CESAR AUGUSTO BINDER E OUTRO(S)
INTERES. : ANTÔNIO JOAQUIM DE PAULA CORDEIRO - ESPÓLIO
INTERES. : JOÃO DE PAULA CORDEIRO - ESPÓLIO

INTERES. : CLOTILDE RIBAS DE PAULA - ESPÓLIO
INTERES. : FRANCISCO DE PAULA CORDEIRO - ESPÓLIO
INTERES. : HERMANCIA NASCIMENTO CORDEIRO - ESPÓLIO
INTERES. : CÉSAR DE PAULA CORDEIRO - ESPÓLIO
REPR. POR : HENRIQUE CECHET - INVENTARIANTE
ADVOGADO : ELOI TAMBOSI

A Corte Especial, por unanimidade, julgou procedente o pedido de intervenção federal, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 3.553/EX (2012/0048380-8)

RELATOR : MINISTRO SIDNEI BENETI
REQUERENTE : J M DE M C
ADVOGADO : ANA CAROLINA ARRAIS BASTOS E OUTRO(S)
REQUERIDO : K K DE M C
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CURADOR ESPECIAL

Retirado de Pauta por indicação do Sr. Ministro Relator.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 3.743/EX (2012/0027069-8)

RELATOR : MINISTRO SIDNEI BENETI
REQUERENTE : F C
ADVOGADO : MANUEL PACHECO DIAS MARCELINO E OUTRO(S)
REQUERIDO : W M R
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CURADOR ESPECIAL

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de homologação de sentença estrangeira, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 5.543/EX (2011/0069136-4)

RELATOR : MINISTRO ARI PARGENDLER
REQUERENTE : F G A
ADVOGADO : MAICON FLÁVIO DE ANDRADE E OUTRO(S)
REQUERIDO : A A
ADVOGADO : LEONARDO LOREA MATTAR - DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, indeferiu o pedido de homologação de sentença estrangeira, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 5.822/EX (2010/0212634-6)

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON
REQUERENTE : B A G S
ADVOGADO : ODAIR RIBEIRO DE ANICETO
REQUERIDO : J B DOS S
ADVOGADO : FERNANDO R DA SILVA ALVES COSTA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu parcialmente o pedido de homologação de sentença estrangeira, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 5.835/EX (2012/0029068-0)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
REQUERENTE : M P
ADVOGADO : JULIANO MARTINS DE GODOY - DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO
REQUERIDO : M P
ADVOGADO : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - CURADOR ESPECIAL

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de homologação de sentença estrangeira, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 6.310/EX (2012/0171045-2)
RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
REQUERENTE : R DE M V
ADVOGADA : JANINE MALTA MASSUDA
REQUERIDO : A S E H S DE M V
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CURADOR ESPECIAL

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de homologação de sentença estrangeira, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 6.894/EX (2011/0280135-0)
RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
REQUERENTE : S E F
ADVOGADO : RUBEN ANTÔNIO MACHADO VIEIRA MARIZ
REQUERIDO : L M F
ADVOGADO : ALESSANDER SANTOS BARBOSA

Sustentação oral: Esteve presente o Dr. Ruben Antônio Machado Vieira Mariz, pelo requerente, dispensada a sustentação oral.

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de homologação de sentença estrangeira, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 7.478/EX (2012/0090149-8)
RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
REQUERENTE : D D L
ADVOGADO : KARINA MARIA BÖBEL
REQUERIDO : C M P G
ADVOGADO : ANTÔNIO PEREIRA MACEDO

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de homologação de sentença estrangeira, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 7.576/EX (2013/0001004-0)
RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
REQUERENTE : V D V P E S
ADVOGADO : MAURÍCIO BRANDI ALEIXO E OUTRO(S)
REQUERIDO : D P DA S F
ADVOGADO : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - CURADOR ESPECIAL

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de homologação, nos termos do

voto da Sra. Ministra Relatora.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 8.308/EX (2012/0187824-4)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
REQUERENTE : D B
ADVOGADO : DANIELA DELMANTO PRADO E OUTRO(S)
REQUERIDO : F M P V R
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Sustentação oral: Sustentou oralmente, pela requerente, a Dra. Daniela Delmanto Prado.

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de homologação, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.995/RJ (2005/0150822-9)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
IMPETRANTE : LEONILDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO RELATOR DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA NR 48333 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Após o voto do Sr. Ministro Humberto Martins concedendo a ordem, pediu vista a Sra. Ministra Maria Thereza de Assis Moura.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 13.818/DF (2008/0202259-4)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
REL. P/ ACÓRDÃO : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
IMPETRANTE : BERENICE PINHEIRO MONTEIRO
ADVOGADO : PLAUTO AFONSO DA SILVA RIBEIRO E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
IMPETRADO : JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1A INSTÂNCIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro João Otávio de Noronha denegando a ordem, e os votos dos Srs. Humberto Martins, Maria Thereza de Assis Moura, Herman Benjamin, Eliana Calmon e Laurita Vaz, no mesmo sentido, a Corte Especial, por unanimidade, denegou a ordem, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

Lavrará o acórdão o Sr. Ministro Castro Meira.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro ARI PARGENDLER.

MEDIDA CAUTELAR Nº 19.876/SP (2012/0183364-8)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
REQUERENTE : EMPARSANCO S/A
ADVOGADO : LEONARDO CARVALHO RANGEL E OUTRO(S)
REQUERIDO : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A Corte Especial, por unanimidade, julgou procedente a medida cautelar e prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 23.558/PR (2011/0157140-9)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA**
EMBARGANTE : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADOS : CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER E OUTRO(S)
FABIO ARTIGAS GRILLO E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no ARE no RE no AgRg nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 32.879/SP (2011/0175259-2)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO ADILSON VIEIRA MACABU (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RJ)**
EMBARGANTE : V E B
ADVOGADOS : KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO E OUTRO(S)
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BUENO E OUTRO(S)
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 33.281/PE (2010/0199535-6)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
EMBARGANTE : GEISY DE MELO RAMOS
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : EMMANUEL BECKER TORRES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 37.892/RJ (2011/0201924-0)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO ADILSON VIEIRA MACABU (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RJ)**
AGRAVANTE : EDUARDO BANKS DOS SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO : RALPH ANZOLIN LICHOTE
AGRAVADO : MÁRCIA DE ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO : CAMILA FREITAS RIBEIRO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EDcl no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 50.992/SP (2011/0136702-8)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : SIDNEY CAMPANHOLA RODRIGUES
ADVOGADOS : ALESSANDRA CRISTINA FURLAN
ROQUE RODRIGUES E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 60.366/PE (2011/0234595-6)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : EUGÊNIO ALY - ESPÓLIO
REPR. POR : BENILDES CLEOMENES DA SILVA RODRIGUEZ
ADVOGADOS : RONNIE PREUSS DUARTE E OUTRO(S)
FREDERICO PREUSS DUARTE
AGRAVADO : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFR/PE
PROCURADOR : LEONARDO BARBOSA DO REGO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 66.517/MG (2011/0244607-6)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO ADILSON VIEIRA MACABU (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RJ)**
EMBARGANTE : LUIZ ALBERTO DE SOUZA
ADVOGADO : HÉLIO JOSÉ FIGUEIREDO
EMBARGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EDcl no ARE no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 85.447/RN (2011/0280792-0)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO ADILSON VIEIRA MACABU (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RJ)**
AGRAVANTE : FRANCISCO DE ASSIS COSME
AGRAVANTE : ANTÔNIO COSME DE SOUZA

ADVOGADOS : GEORGIA MARA TORQUATO FERNANDES
AGAMENON FERNANDES E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 91.555/SP (2011/0214527-0)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
EMBARGANTE : MANOEL RUFINO DE FARIAS FILHO
ADVOGADO : FLORISVALDO OLIVEIRA DE ANDRADE
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 96.130/MG (2011/0225738-3)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
EMBARGANTE : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADOS : DÉCIO FLAVIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)
THIAGO VILARDO LOES MOREIRA
EMBARGADO : TÊXTIL PACULDINO S/A
ADVOGADO : LEONARDO ALVES DA SILVA CANÇADO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 97.165/RJ (2011/0292658-0)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
EMBARGANTE : SULMED ASSITÊNCIA MÉDICA LTDA
ADVOGADOS : AUREANE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
EMBARGADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : MARCELO BARROSO MENDES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 106.644/RS (2011/0252590-5)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO SIDNEI BENETI**
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL

SUCESS. DE : FUNDAÇÃO BRTPREV
ADVOGADOS : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO E OUTRO(S)
FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ E OUTRO(S)
AGRAVADO : LUIZ GONZAGA CARVALHO
ADVOGADO : CARLOS GUSTAVO MIBIELLI SANTOS SOUZA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 112.433/PE (2011/0251371-1)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA**
AGRAVANTE : ROBSON FELIPE SANTIAGO E OUTROS
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORES : DONIZETE APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA
ANDRÉ SOUZA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 115.009/PE (2011/0270275-6)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
EMBARGANTE : MARIA APARECIDA LIMA
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : LUÍS ANTÔNIO GOUVEIA FERREIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 117.283/DF (2012/0024729-0)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO GILSON DIPP**
EMBARGANTE : RONIEL GONÇALVES AZEVEDO ARAÚJO
ADVOGADO : RAUL LIVINO VENTIM DE AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 124.554/PE (2011/0292199-4)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA**

EMBARGANTE : ANA LÚCIA NAVARRO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

Impedido o Sr. Ministro CASTRO MEIRA.

EDcl no AgRg no ARE no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 128.075/RO (2012/0035439-0)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
EMBARGANTE : SÉRGIO MAURO DA CONCEIÇÃO BOTELHO
ADVOGADOS : PEDRO BRITO DOS SANTOS E OUTRO(S)
ANTONIO SÉRGIO SILVA DE CARVALHO
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 128.465/SP (2012/0201943-3)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : WASHINGTON DURVAL DINIZ E OUTRO
ADVOGADO : ANTÔNIO HÉRCULES E OUTRO(S)
AGRAVADO : LÚCIA RAIMUNDA DA SILVA REQUENA E OUTROS
ADVOGADOS : MARCOS ANTÔNIO DO AMARAL E OUTRO(S)
JOSÉ ANTÔNIO DIANA MAPELLI E OUTRO(S)
ROBERTO TOSHIYUKI MATSUI E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 132.473/RJ (2011/0301930-9)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA**
EMBARGANTE : ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A
ADVOGADOS : AUREANE RODRIGUES DA SILVA
DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
EMBARGADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : HUGO PAES RODRIGUES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 143.592/RJ (2012/0025676-8)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
EMBARGANTE : PRÓ SALUTE SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA
ADVOGADOS : DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
AUREANE RODRIGUES DA SILVA
EMBARGADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : HUGO PAES RODRIGUES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 145.057/RJ (2012/0026098-1)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
EMBARGANTE : SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ADVOGADOS : AUREANE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
EMBARGADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR ANS
PROCURADOR : LEILA ROSA BASTO GRUMBACH PEREIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no ARE no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 148.417/PE (2012/0045394-4)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO ADILSON VIEIRA MACABU (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RJ)**
AGRAVANTE : ALVINO FREITAS DA SILVA
ADVOGADOS : ZORILDA MARIA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
LUIZ FERNANDO MUNIZ COELHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 150.090/SP (2012/0038773-9)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO SIDNEI BENETI**
AGRAVANTE : CLAUDETE ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : LUÍS ROBERTO OLÍMPIO E OUTRO(S)
AGRAVADO : CHACAL CONFECÇÕES LTDA - MICROEMPRESA
ADVOGADO : CLÁUDIA APARECIDA DE LOSSO SENEME

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl nos EDcl no AgRg nos EDcl no RE nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 150.979/SP (2012/0040811-6)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO OG FERNANDES**
EMBARGANTE : CLÁUDIO ANTÔNIO DO REGO E SILVA
ADVOGADA : ADRIANO CONCEIÇÃO ABÍLIO
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 156.229/RJ (2012/0049837-4)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO MASSAMI UYEDA**
AGRAVANTE : BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS
ADVOGADOS : GUSTAVO MAGALHÃES VIEIRA E OUTRO(S)
CAROLINA DOS REIS FERREIRA E OUTRO(S)
DANIEL DE SOUZA VELLAME E OUTRO(S)
AGRAVADO : HOTEL FLÓRIDA LTDA
ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO CARVALHO PEREIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 157.398/DF (2012/0071238-8)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
EMBARGANTE : CELSO BASTOS RABELLO DE SÁ
ADVOGADO : PATRICIA MIRANDA RABELLO DE SA
EMBARGADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 163.598/RJ (2012/0069038-3)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
EMBARGANTE : PROTECAO MEDICA A EMPRESAS LTDA
ADVOGADOS : AUREANE RODRIGUES DA SILVA
DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
EMBARGADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : FRANCISCO AUGUSTO R DE LIMA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 165.291/RJ (2012/0075935-9)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
EMBARGANTE : PRÓ SALUTE SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA
ADVOGADOS : DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
AUREANE RODRIGUES DA SILVA
EMBARGADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : MARCELO BARROSO MENDES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 173.305/PE (2012/0089587-0)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : JOSEMAR PEREIRA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : ANDRÉ OLIVEIRA SOUZA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 174.088/GO (2012/0092433-5)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : GLEIDSON RAIMUNDO CONCEIÇÃO
ADVOGADO : GENTIL MEIRELES NETO
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

RECURSO ESPECIAL Nº 773.643/DF (2005/0132932-0)

RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
RECORRENTE : AMARO VILSON PEIXOTO COELHO
ADVOGADO : RODRIGO RAMOS ABRITTA
RECORRIDO : EMÍLIA MARIA CASTRO SILVA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : CARLOS ABRAHÃO FAIAD

A Corte Especial, por unanimidade, decidiu pela suspensão do julgamento até que se conclua o julgamento do REsp 956.943/PR.

AgRg no RE na DESIS no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 810.667/RJ (2010/0024846-7)

REL. AgRg : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : SEBASTIÃO CANTÍDIO DRUMOND
ADVOGADOS : ANTONIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO
TIAGO STREIT FONTANA
RODRIGO ATHAYDE RIBEIRO FRANCO E OUTRO(S)
AGRAVADO : SAPUCAIA DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA E OUTROS
ADVOGADOS : SYLVIA BRAGA TAVARES E OUTRO(S)
ANTÔNIO DE OLIVEIRA TAVARES PAES E OUTRO(S)
ASSISTENTE : SEMENGE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - SOB
INTERVENÇÃO
ADVOGADOS : FRANCISCO EVANDRO FERNANDES E OUTRO(S)
ARNOLDO WALD FILHO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento a Sra. Ministra ELIANA CALMON.

EDcl no AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 838.347/RJ (2006/0075882-1)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
EMBARGANTE : VIAÇÃO RUBANIL LTDA
ADVOGADO : JOSÉ MARCOS GOMES E OUTRO(S)
EMBARGADO : JESUINA CONCEIÇÃO DOS ANJOS ALVES PIRES E OUTRO
ADVOGADO : PAULO QUINTINO DA SILVA LAGE

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 884.009/RJ (2012/0089473-3)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
EMBARGANTE : JOEL KORN
ADVOGADOS : ALUÍZIO NAPOLEÃO E OUTRO(S)
JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ NETO
EMBARGADO : SALVADOR VAIRO
ADVOGADO : JÚLIA P NÓBREGA E OUTRO(S)
EMBARGADO : ANTONIO CARLOS BRAGA LEMGRUBER
ADVOGADOS : ARMANDO MICELI FILHO E OUTRO(S)
GUSTAVO CÉSAR DE SOUZA MOURÃO E OUTRO(S)

Adiado por indicação do Sr. Ministro Relator para a sessão de julgamento de 06/03/2013.

Impedido o Sr. Ministro SIDNEI BENETI.

RECURSO ESPECIAL Nº 956.943/PR (2007/0124251-8)

RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
RECORRENTE : CARLOS OSCAR PREMAZZI E OUTROS
ADVOGADO : JULIO CESAR BROTTTO E OUTRO(S)
RECORRIDO : JÚLIO CESAR DA SILVA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS COELHO DA CUNHA

Em renovação de julgamento ante a ausência de quórum, após o voto da Sra. Ministra Relatora e o voto anteciado do Sr. Ministro João Otávio de Noronha em relação à tese do art. 543-C, a Corte Especial, preliminarmente, por unanimidade, decidiu pela conclusão dos votos proferidos. Após o voto mérito da Sra. Ministra Relatora conhecendo do recurso especial para negar-lhe provimento e o voto antecipado do Sr. Ministro João Otávio de Noronha conhecendo do recurso especial para dar-lhe provimento, pediu vista a Sra. Ministra Laurita Vaz.

AgRg no RE nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 961.662/RS (2007/0138174-2)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
AGRAVANTE : ELMA DEVENS E OUTROS
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.049.010/SC (2008/0082522-3)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A ELETROBRÁS
ADVOGADOS : CÉSAR VILAZANTE CASTRO
CLEBER MARQUES REIS E OUTRO(S)
EMBARGADO : SOPRAL SOCIEDADE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO : FABIO EMANUEL ISER DE MEIRELLES E OUTRO(S)
INTERES. : FAZENDA NACIONAL
PROCURADORES : CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO E OUTRO(S)
ANGELA T GOBBI ESTRELLA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.070.698/BA (2011/0303049-7)

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
EMBARGANTE : ESTADO DA BAHIA
PROCURADOR : JOSÉ CARLOS WASCONCELLOS JÚNIOR E OUTRO(S)
EMBARGANTE : MARIALICE MERCÊS DA SILVA FREIRE E OUTROS
ADVOGADO : JURACY ALVES CORDEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO : OS MESMOS

A Corte Especial, por unanimidade, conheceu dos embargos de divergência e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.112.648/DF (2009/0051072-4)

RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
RECORRENTE : GERALDO BATISTA CHAVES E OUTRO
ADVOGADA : MONICA GOMES CHAVES E OUTRO(S)

RECORRIDO : SILVESTRE GOMES DA SILVA
ADVOGADO : LEO SEBASTIÃO DAVID E OUTRO(S)
RECORRIDO : OLAVO PERESSONI DA ROSA
ADVOGADO : HAROLDO TOTI

A Corte Especial, por unanimidade, decidiu pela suspensão do julgamento até que se conclua o julgamento do REsp 956.943/PR.

**AgRg no RE nos EDcl nos EDcl no AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1.118.580/RS
(2008/0249663-3)**

REL. AgRg : MINISTRA ELIANA CALMON
RELATOR : MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR
AGRAVANTE : ARI CARLOS FLECK E OUTROS
ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S)
ANDRÉA BUENO MAGNANI MARIN DOS SANTOS
AGRAVADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

**EDcl no AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRADO DE INSTRUMENTO Nº
1.122.365/MG (2008/0265157-2)**

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : MINISTRA ELIANA CALMON
RELATOR : MINISTRO VASCO DELLA GIUSTINA (DESEMBARGADOR
CONVOCADO DO TJ/RS)
EMBARGANTE : JOVELINA PEREIRA DE LACERDA LARANJEIRA
ADVOGADO : VLADIMIR MACEDO DA SILVA
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.126.052/MG
(2009/0041204-1)**

REL. AgRg : MINISTRA ELIANA CALMON
RELATOR : MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - IPSEMG E OUTRO
PROCURADORES : GRAZIELLE VALERIANO DE PAULA ALVES E OUTRO(S)
GIANMARCO LOURES FERREIRA
AGRAVADO : LUCIENE ZAGHETO DINIZ
ADVOGADOS : SARAH PENIDO SOUZA LIMA E OUTRO(S)
MÁRCIO PENIDO SOUZA LIMA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.141.745/BA
(2012/0097935-6)**

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : LUIZ ERNANI MELO E OUTRO
ADVOGADOS : JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN
ANTÔNIO CÉSAR BUENO MARRA
AGRAVADO : VALTER MIKIO MORINAGA
ADVOGADOS : MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA
CAIO DRUSO DE CASTRO PENALVA VITA E OUTRO(S)
MARIANA RODRIGUES MOUTELLA E OUTRO(S)

Adiado por indicação do Sr. Ministro Relator para a sessão de julgamento de 06/03/2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.150.429/CE (2009/0131063-8)
RELATOR : **MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA**
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : LENYMARA CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRIDO : MARIA NEUZA PEREIRA LIMA
ADVOGADO : ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR
INTERES. : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - "AMICUS CURIAE"
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista preliminar do Sr. Ministro Ari Pargendler no sentido de declinar da competência para a Segunda Seção, pediu vista a Sra. Ministra Eliana Calmon.

AgRg nos EDcl no RE nos EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.162.604/SP (2010/0139254-3)
REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA**
AGRAVANTE : ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADOS : GUILHERME AMORIM CAMPOS DA SILVA E OUTRO(S)
ANTÔNIO GLAUCIUS DE MORAIS
DÉBORA DE ASSIS PACHECO ANDRADE
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Impedido o Sr. Ministro SIDNEI BENETI.

EDcl no AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.166.716/RS (2009/0225575-1)
MATÉRIA CRIMINAL
REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO ADILSON VIEIRA MACABU (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RJ)**
EMBARGANTE : LUCIANO COELHO
ADVOGADOS : NEY FAYET JUNIOR
ARIOVALDO PERRONE DA SILVA E OUTRO(S)
PAULO FAYET
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR : RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
INTERES. : LUIS ANTÔNIO DALLAGNOL
INTERES. : DIRCEU OSVALDO RODRIGUES
INTERES. : LUIZ FERNANDO FACCIO
INTERES. : DALTRO MARQUES DA SILVA
INTERES. : ÊNIO JOSÉ MERIB MACHADO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl nos EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.169.489/PR (2009/0233854-4)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO ADILSON VIEIRA MACABU (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RJ)**
EMBARGANTE : P R K
ADVOGADOS : JOSÉ CARLOS CAL GARCIA FILHO E OUTRO(S)
DANIEL MULLER MARTINS
NICOLE TRAUZYNSKI
EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
INTERES. : **MÔNICA SANTOS ALVES**

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.194.369/RJ (2011/0036851-3)

RELATOR : **MINISTRO FELIX FISCHER**
AGRAVANTE : VALDIR DA SILVA GOMES
ADVOGADO : GERSON LUCCHESI E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro João Otávio de Noronha negando provimento ao agravo regimental, no que foi acompanhado pelas Senhoras Ministras Eliana Calmon e Laurita Vaz e pelos Senhores Ministros Castro Meira, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Maria Thereza de Assis Moura e Sidnei Beneti, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro ARI PARGENDLER.

EDcl no AgRg no AgRg no RE no RECURSO ESPECIAL Nº 1.198.418/SP (2010/0108334-3)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO MASSAMI UYEDA**
EMBARGANTE : FERCI COMUNICAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA E OUTRO
ADVOGADOS : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA E OUTRO(S)
CELMO MARCIO DE ASSIS PEREIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS : GILBERTO EIFLER MORAES
RÉGIS G VILLAS BÔAS VILLELA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

Impedido o Sr. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.199.210/SP
(2012/0244417-4)**

RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN
AGRAVANTE : SHELL BRASIL LTDA
ADVOGADOS : JOAQUIM DE CARVALHO E OUTRO(S)
RENATA BARBOSA FONTES DA FRANCA E OUTRO(S)
AGRAVADO : REDE NACIONAL DE RESTAURANTES E AUTO POSTO LTDA E
OUTROS
ADVOGADO : DANIEL ANDRADE FONTÃO LOPES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.227.499/SP (2012/0098492-2)

RELATOR : MINISTRO CASTRO MEIRA
EMBARGANTE : MSC - MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA
ADVOGADO : PEDRO NEIVA DE SANTANA NETO
EMBARGADO : SUMATRA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
ADVOGADO : FERNANDO CAMPOS SCAFF E OUTRO(S)

Sustentação oral: Sustentou oralmente, pela embargante, o Dr. Pablo Hanna.

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de divergência, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

**EDcl no AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg nos EDcl no RECURSO ESPECIAL
Nº 1.232.605/PR (2011/0017786-1)**

REL. EDcl : MINISTRA ELIANA CALMON
**RELATOR : MINISTRO ADILSON VIEIRA MACABU (DESEMBARGADOR
CONVOCADO DO TJ/RJ)**
EMBARGANTE : ROBERTO MARCILIO
ADVOGADO : OLINTO ROBERTO TERRA E OUTRO(S)
EMBARGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.243.059/MS (2011/0263321-8)

RELATOR : MINISTRO ARI PARGENDLER
EMBARGANTE : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADOR : VANESSA DE MESQUITA E OUTRO(S)
EMBARGADO : MÁRCIO DA SILVA MELO
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO RODRIGUES VILLANUEVA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de divergência, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.254.235/RN (2011/0110656-5)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
EMBARGANTE : MILTON CÉZAR CORREIA DA SILVA
ADVOGADO : DANIEL ALVES PESSÔA E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.255.065/MG (2011/0085222-8)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG E OUTRO
PROCURADORES : VALÉRIA MIRANDA DE SOUZA E OUTRO(S)
BRENO RABELO LOPES
AGRAVADO : ANNELIESE BOTTREL
ADVOGADO : GABRIEL MARIANO COSTA LEITE SANTOS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.263.161/MG (2011/0140903-9)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG
AGRAVANTE : ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORES : RICARDO SÉRGIO RIGHI
CHRISTIANO AMARO CORRÊA E OUTRO(S)
AGRAVADO : CARLOS JÚLIO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : SEBASTIÃO HASENCLEVER BORGES NETO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EDcl no RE no AgRg nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.266.037/RN (2011/0164421-8)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - CFMV
PROCURADORES : MONTESQUIEU DA SILVA VIEIRA
CYRLSTON M VALENTINO E OUTRO(S)

AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORES : MARIA CAETANA CINTRA SANTOS E OUTRO(S)
MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.289.733/MG (2011/0257791-0)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - IPSEMG E OUTRO
PROCURADORES : RICARDO SÉRGIO RIGHI
ALOÍSIO ALVES MELO JÚNIOR E OUTRO(S)
AGRAVADO : JOSÉ CAMARGOS FILHO E OUTROS
ADVOGADOS : RODRIGO RABELO DE FARIA E OUTRO(S)
ADRIANA CASTANHEIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.308.565/MG
(2012/0021256-4)**

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - IPSEMG
AGRAVANTE : ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORES : GIANMARCO LOURES FERREIRA
HELENA RETES PIMENTA BICALHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : RODOLFO ANDRADE GUERRA
ADVOGADO : SILMARA NOGUEIRA VIDAL E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.310.261/RS (2012/0050593-9)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : ON LINE SPORTS AEEGHO LTDA
ADVOGADOS : CAROLINA DA SILVA E SILVA
GABRIELI KURZ PERES E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : CRISTINA NEUHAUS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.317.449/RJ
(2010/0107325-7)**

REL. AgRg : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
RELATOR : **MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA**
AGRAVANTE : MEDICAL MEDICINA COOPERATIVA ASSISTENCIAL DE LIMEIRA
ADVOGADO : DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
AGRAVADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADORES : LEILA ROSA BASTO GRUMBACH PEREIRA E OUTRO(S)
JOSÉ CARVALHO DOS ANJOS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

Presidiu o julgamento a Sra. Ministra ELIANA CALMON.

AgRg no RE no AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.320.535/RS (2012/0089890-2)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
AGRAVADO : DELFINO JUSTINO ZUANAZI
ADVOGADO : CIBELE NOGUEIRA DA ROCHA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.324.067/RS (2012/0180613-4)

RELATOR : **MINISTRO ARI PARGENDLER**
EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : GUSTAVO PETRY E OUTRO(S)
EMBARGADO : INES POSSER
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DOS SANTOS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de divergência, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.324.972/RS (2012/0173860-5)

RELATOR : **MINISTRO ARI PARGENDLER**
EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : NEI FERNANDO M BRUM E OUTRO(S)
EMBARGADO : NADIR LUTZ
ADVOGADO : FÁBIO JOSÉ MOREIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de divergência, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.333.011/MG (2012/0140502-8)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTRO
PROCURADORES : FLÁVIA BAIÃO REIS MARTINS E OUTRO(S)
BRENO RABELO LOPES E OUTRO(S)

AGRAVADO : VERA LÚCIA TAVEIRA AMARAL
ADVOGADO : GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.333.760/MG (2012/0144419-2)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG E OUTRO
PROCURADOR : RICARDO SÉRGIO RIGHI
AGRAVADO : CARLOS ROBERTO KNOP
ADVOGADO : JOSÉ RENATO DE MORAIS COSTA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.334.985/MG (2012/0150330-7)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG E OUTRO
PROCURADORES : RAFAEL AUGUSTO BAPTISTA JULIANO
HELENA RETES PIMENTA BICALHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : MARIA NARITA REIS FERNANDES
ADVOGADO : GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.342.166/MG (2012/0188620-8)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG E OUTRO
PROCURADORES : LAURIMAR LEÃO VIANA FILHO E OUTRO(S)
BRENO RABELO LOPES
AGRAVADO : SILVESTRE LUCAS
ADVOGADO : GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.350.304/DF (2010/0173756-0)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATORA : **MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**

AGRAVANTE : COLÚMBIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO : VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E OUTRO(S)
AGRAVADO : MARIA DAS GRAÇAS COSTA MACHADO
ADVOGADO : JORGE LUÍS SILVEIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.369.674/RJ (2010/0209381-5)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
EMBARGANTE : ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO
ADVOGADOS : AUREANE RODRIGUES DA SILVA
DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
EMBARGADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : FRANCISCO AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no ARE no RE nos EDcl nos EDcl no AgRg nos EDcl no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.381.239/PR (2010/0209185-6)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA**
AGRAVANTE : ADEMAR MORAIS SILVÉRIO E OUTRO
ADVOGADO : MÁRIO JÚLIO KRYNSKI E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl nos EDcl no AgRg nos EDcl no ARE no RE no AgRg no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.387.499/SP (2011/0051952-0)
MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
EMBARGANTE : DORCÍLIO RAMOS SODRÉ JÚNIOR
ADVOGADO : DORCÍLIO RAMOS SODRÉ JÚNIOR (EM CAUSA PRÓPRIA)
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.400.964/SP (2012/0038508-5)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO SAO BENTO DE ENSINO

ADVOGADO : WEBERT JOSÉ PINTO DE SOUZA E SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO
CIDADÃO
ADVOGADO : FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EDcl no ARE no RE nos EDcl no AgRg nos EDcl no AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1.408.853/SC (2011/0055854-4)

REL. AgRg : MINISTRA ELIANA CALMON
RELATORA : MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
AGRAVANTE : W ZAVASKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
ADVOGADO : NORMA MARIA DE SOUZA FERNANDES MARTINS E OUTRO(S)
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : VALNEI DAL BEM E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

STJ 10128/2012

ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE
INTERESSADA : MINISTRO GILSON DIPP

A Corte Especial, por unanimidade, referendou a prorrogação de licença para tratamento de saúde deferida ao Sr. Ministro Gilson Langaro Dipp no período de 28 de fevereiro a 15 de março de 2013.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas. Foram julgados oitenta processos, tendo sido adiada a apreciação dos demais feitos para a próxima sessão.